



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI nº. 6.532, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 17 de junho de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, o Crédito Adicional Especial, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado à criação de dotação para empenhar despesas referente aos ressarcimento de inúmeros Convênios entre a Prefeitura Municipal e o Governo Estadual e Federal, onde estes enviam recursos para serem utilizados e aplicados em projetos específicos para o Município. Diante à morosidade de Planos de Trabalho, Processo Licitatório, execução das Obras, etc, com o passar do tempo, os Recursos enviados geram rendimentos financeiros ou, também, o valor estimado acaba sendo menor que o realizado havendo, assim, uma sobra de recursos que não serão utilizados, os quais deverão ser restituídos aos Cofres Estaduais e Federais, conforme descrito abaixo:

01.16.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
01.16.02 – Infraestrutura e Obras Públicas

01.110.00	4.4.90.93.00	28.846.0000.0.102	Indenizações e Restituições	R\$ 50.000,00
02.110.00	4.4.90.93.00	28.846.0000.0.102	Indenizações e Restituições	R\$ 50.000,00
05.110.00	4.4.90.93.00	28.846.0000.0.102	Indenizações e Restituições	R\$ 50.000,00
07.110.00	4.4.90.93.00	28.846.0000.0.102	Indenizações e Restituições	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

Art. 2º. A despesa do presente crédito no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** destinado à criação de dotação demonstrada no **Art. 1º**, correrão por conta da anulação total ou parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01.16.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
01.16.02 – Infraestrutura e Obras Públicas

1128	02.110.0	4.4.90.51.00	15.451.0091.1.103	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de junho de 2019.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.532 – R\$ 200.000,00

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 – CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000
WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP 19900-042 – OURINHOS/SP

Protocolo na Diretoria de Administração
Emissão nº 1301
Data de Emissão 28/06/2019
Assinatura Recebido